



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+ 33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

Projeto de Aviso para uma Proposta de alteração do Anexo ao Regulamento UE 1536/92 relativo à comercialização de conservas de Atum e Atum-Voador

Contexto

O mercado do atum-voador do Atlântico Norte em conserva está seriamente ameaçado, principalmente em Espanha - mercado muito dinâmico para este produto - na sequência do aparecimento de numerosas marcas que comercializam espécies diferentes do *Thunnus alalunga* como sendo “Atum branco” e “Atum-voador do Atlântico Norte”. Peixes como o Judeu, a Sereia, a Merma ou até o Atum-albacora estão claramente a ser utilizados por estas marcas sob a denominação de “Atum branco” ou “Atum-voador do Atlântico Norte”. Estas protegem-se com o Anexo ao Regulamento UE 1536/92, segundo o qual é possível designar estes peixes simplesmente por “Atum branco”.

Consequências

Este facto está a provocar uma perda considerável nas vendas de conservas de autêntico Atum-Voador do Atlântico Norte ou *Thunnus alalunga*, afetando o setor da indústria conserveira tradicional e os comércios, pondo em risco toda a frota dos atuneiros do Atlântico Norte. O principal motivo para este impacto, deve-se ao facto de estas espécies serem comercializadas a metade do preço do *Thunnus alalunga*.

Fraude

A comercialização de Judeu, Sereia e Merma como sendo “Atum branco” constitui uma “fraude” ao consumidor. Estas marcas tencionam utilizar a denominação “Atum Branco” para o consumidor a associar ao **THUNNUS ALALUNGA** ou “Atum-Voador do Atlântico Norte”. Portanto, continuam a enganar o consumidor, fazendo-o crer que se trata do mesmo Atum Branco que o **THUNNUS ALALUNGA** ou Atum-Voador do Atlântico Norte, pretendendo fazer passar uma coisa por outra. Para além disso, ao vendê-lo a metade do preço, não estão a cumprir a Lei relativa à concorrência desleal.

Ora, esta prática está a ser aplicada por empresas alheias à indústria conserveira de peixe propriamente dita. Segundo o que foi observado na distribuição, trata-se principalmente de empresas de conservas de fruta ou vegetais (alcachofas, espargos, pimentos). Isto explicaria o pouco respeito ou a falta de ética desta prática que prejudica gravemente o peixe em conserva mais apreciado, o **THUNNUS ALALUNGA** ou Atum-Voador do Atlântico Norte. Além disso, observámos que essas marcas não estão a cumprir a legislação, misturando diferentes tipos de óleos sem o indicar nos rótulos.

Violação da legislação nacional e dos usos e práticas do país

Em Espanha, os usos e práticas habituais, assim como a legislação nacional, demonstram que o Anexo ao Regulamento 1536/92 nunca foi verdadeiramente aplicado no país.

Esta é uma prática contrária aos usos e práticas comerciais espanhóis, sendo para além do mais, contrária à legislação do país (Decreto 1521/1984) que somente admite a denominação "Atum-Voador do Atlântico Norte" para o *Thunnus alalunga*, tendo o *Auxis thazard* e *Auxis rochei* que serem





6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+ 33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

denominados “Judeu liso/Judeu”, o *Euthynnus alletteratus* “Merma”, o *Sarda sarda* “Bonito-do-Atlântico” e o *Brama raii* “Sereia” não estando em caso algum contemplada a possibilidade de se usar o simples termo “Atum Branco” para designar qualquer uma destas espécies.

A existência da “Judeu de Andaluzia” como Indicação Geográfica Protegida e autorizada pelo Regulamento UE 1119/2013 é outra prova dos elementos contraditórios constantes do Anexo ao Regulamento UE 1536/92, pois a norma segundo a qual o “Judeu de Andaluzia” (Ordem APA/241/2005) é aprovado, diz claramente no seu Artigo 6 que a matéria-prima que pode receber a denominação de “Judeu de Andaluzia” deve corresponder a “*peixes da espécie Judeu (Auxis rochei e Auxis thazard)*”.

E, por fim, outro exemplo daquilo que se pratica habitualmente: Todas as cadeias de distribuição presentes em Espanha têm, desde há mais de 60 anos nas suas prateleiras, um espaço dedicado, por um lado, ao Atum-Voador do Atlântico Norte e, por outro, ao Judeu. De facto, praticamente todas as cadeias de distribuição têm uma referência de marca branca para o Judeu e outra para o Atum-Voador do Atlântico Norte.

Essas marcas começaram a basear-se num Regulamento de 1992, movidas pelo objetivo de “usurpar” vendas ao mercado tradicional do atum-voador do Atlântico Norte e à indústria conserveira de peixe, a partir do preço (concorrência desleal) e enganando o cliente (utilização fraudulenta) usando a simples denominação de “atum branco”, a qual nunca tinha sido utilizada em Espanha até à data.

Conclusão

Designar pelos termos “ATUM BRANCO” ou “ATUM-VOADOR DO ATLÂNTICO NORTE” qualquer espécie distinta do *Thunnus alalunga* é uma fraude ao consumidor, um ato de concorrência desleal à indústria conserveira tradicional, contrário aos usos e práticas espanhóis habituais e constitui uma ameaça séria para a frota de atuneiros do Atlântico Norte.

Proposta

Alterar o Anexo ao Regulamento UE 1536/92, reescrevendo-o de forma a que fique claro o uso legítimo da denominação “Atum-Voador do Atlântico Norte”, assim como a sua diferenciação dos Judeus, Bonitos e Mermas. A nova redação proposta seria a seguinte:



6 rue Alphonse Rio · 56100 Lorient · FRANCE
+ 33 297 83 11 69 · info@ccr-s.eu
www.ccr-s.eu

ANEXO

ESPÉCIES LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO NO ARTIGO 2

I. ATUM

1. Espécies de tipo *Thunnus*

- a) Atum-albacora (*Thunnus albacares*)
- b) Atum-rabilho (*Thunnus thynnus*)
- c) Atum-patudo (*Thunnus obesus*)
- d) Outras espécies de tipo *Thunnus*

2. BONITO DE VENTRE RAIADO

- a) Gaiado (*Katsuwonus pelamis*)

II. ATUM-VOADOR OU ATUM BRANCO

- a) Atum-branco (*thunnus alalunga*)
- b) Atum-voador (*thunnus alalunga* proveniente do Atlântico Norte, definido na ICCAT)

III. BONITO

- c) Bonito-do-Atlântico (*Sarda sarda*)
- d) Bonito-do-Pacífico (*Sarda chiliensis*)
- e) Bonito-do-Indo-Pacífico (*Sarda orientalis*)

Assim, ficam eliminadas do presente Anexo, deixando, logo, de ser assimiladas à categoria de Atuns ou Atuns-voadores, as seguintes espécies:

I. Espécies de tipo *Euthynnus*

- a) Merma-oriental (*Euthynnus affinis*)
- b) Merma (*Euthynnus alletteratus*)
- c) Outras espécies de tipo *Euthynnus*

II. Espécies de tipo *Auxis*

- a) Judeu liso ou Judeu (*Auxis thazard* ou *Auxis rochei*)

